



Prefeitura Municipal de Itarana

Espírito Santo

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

Processos n.ºs 000234/2020-SEMUS; 000250/2020-SEDECULT; 000285/2020-SEMAF; 000300/2020-SMTOSU; 000335/2020-SEMED; 000364/2020-SEMAS; e 000408/2020-SEMAMA.

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de Líquido P13 (Gás de Cozinha), Líquido GLP P45 (Gás de Cozinha), Botijão P13 completo (com carga) e Cilindro P45 completo (com carga), visando atender as necessidades das secretarias requerentes, conforme especificações e quantidades estabelecidas no anexo I do Edital.

Aos **três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte**, às **14:00**, na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se para abertura do certame em referência, o Pregoeiro Oficial Marcelo Rigo Magnago e o membro da equipe de apoio Geisibel Coan, nomeados pela Portaria n.º. 1747/2020 de 02 de março de 2020. O Aviso de Licitação foi publicado no dia **14 de fevereiro de 2020**, no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, Caderno de Licitações, página 09, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, Edição 1455, página 639 e no Quadro de Publicações desta Prefeitura, sob o protocolo n.º. 16/2020. O Aviso de Licitação, edital e anexos foram disponibilizados por meio eletrônico, através do site oficial da Prefeitura Municipal de Itarana/ES (www.itarana.es.gov.br), na opção de licitações/Prefeitura, Pregão Presencial n.º 005/2020. No horário designado apenas uma empresa protocolou seus envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO" no protocolo desta Prefeitura. Declarada aberta a sessão, o Pregoeiro solicitou ao licitante que apresentasse os documentos para credenciamento do representante legal, juntamente com a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigido no item VI do Edital. Depois de analisadas as documentações pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, foi considerada credenciada a empresa: **ROGERIO COSTA - RC GAS - EPP**, CNPJ: 08.375.452/0001-60, com representação legal do senhor ROGERIO COSTA, CPF: 081.689.267-90. Em seguida passou-se a abertura do envelope "**001 - PROPOSTA DE PREÇO**", que foi examinada e rubricada por todos. Analisada a proposta, o Pregoeiro declarou-a classificada, sendo feito o registro inicial da proposta da seguinte forma: ROGERIO COSTA - RC GAS - EPP no valor total de R\$ 41.760,00. Ato contínuo, o Pregoeiro deu início a fase de lances verbais, sendo a etapa de lances registrada da seguinte forma: **Lote 1 Rodada 0**: lance R\$ 0,00 e não havendo mais lances para o lote, iniciou-se a disputa do lote subsequente, **Lote 2 Rodada 1**: ROGERIO COSTA - RC GAS - EPP lance R\$ 290,00 e não havendo mais lances para o lote, iniciou-se a disputa do lote subsequente, **Lote 3 Rodada 1**: ROGERIO COSTA - RC GAS - EPP lance R\$ 350,00 e não havendo mais lances para o lote, iniciou-se a disputa do lote subsequente, **Lote 4 Rodada 1**: ROGERIO COSTA - RC GAS - EPP lance R\$ 74,00, **Lote 4 Rodada 2**: ROGERIO COSTA - RC GAS - EPP lance R\$ 73,30, e não



Prefeitura Municipal de Itarana

Espírito Santo

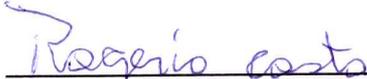
havendo mais lances encerra-se a disputa. Motivos de desclassificação e declínio de lances das empresas: ROGERIO COSTA - RC GAS - EPP no lote 1 por "VALOR ACIMA DA MÉDIA DE REFERÊNCIA". Os itens 1, foram considerados FRACASSADOS. Passada a etapa de lances e considerando o julgamento de menor preço, o pregoeiro considerou aceitáveis os lances finais. A seguir foi aberto o envelope "**002 - DOCUMENTAÇÃO**", pensando ao respectivo processo os documentos apresentados, todos devidamente rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e representante. Considerando ainda, que as documentações apresentadas atenderam as exigências do edital, a licitante foi declarada **HABILITADA**. O Pregoeiro declarou-a **VENCEDORA** como segue: **ROGERIO COSTA - RC GAS - EPP** nos **lotes 2, 3 e 4** no valor total de **R\$ 40.106,60** (quarenta mil cento e seis reais e sessenta centavos). Franqueada a palavra, o representante da empresa não manifestou intenção de recorrer do procedimento, renunciando assim a todos os meios cabíveis para a argumentação de qualquer razão em interpor recurso. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata eu, Marcelo Rigo Magnago, lavrei e assinei, juntamente com a Equipe de Apoio, será assinada pelos presentes, ficando desde já os autos com vistas franqueadas aos interessados.



MARCELO RIGO MAGNAGO
Pregoeiro Oficial



GEISIBEL COAN
Equipe de Apoio



ROGERIO COSTA - RC GAS - EPP
SR. ROGERIO COSTA